

ATA DE REUNIÃO

541ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA REALIZADA EM 19 DE NOVEMBRO DE 2024

DATA, HORA E LOCAL: às nove horas e quinze minutos do dia dezenove do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, na sede da Funpresp-Exe. **PRESENCAS:** Sr. Cícero Rafael Barros Dias, Diretor-Presidente, Sr. Cleiton dos Santos Araújo, Diretor de Administração, Sr. Gilberto Tadeu Stanzone, Diretor de Investimentos, e Sra. Regina Célia Dias, Diretora de Seguridade. Estiveram presentes também na reunião o Sr. Marcos de Carvalho Ordonho, Gerente de Governança e Planejamento, e a Sra. Ana Júlia Sousa Fernandes, Analista de Previdência Complementar. **PRESENCAS EVENTUAIS:** Sr. Cristina Araújo Santana, Coordenadora de *Compliance* (por videoconferência), Sr. Rafael Liberal Ferreira de Santana, Gerente de Conformidade e Controles Internos (por videoconferência), e Sra. Carina Bellini Cancelli, Gerente Jurídica (por videoconferência), durante o item 3 da pauta; Sr. Fabiano Soares dos Santos, Gerente de Análise, Planejamento e Pesquisa, Sr. Leandro Oliveria Marcondes, Analista de Previdência Complementar, e Sr. Anselmo Carvalho de Oliveira, Coordenador da Coordenação Econômica de Modelagem e Macroalocação (por videoconferência), durante o item 4 da pauta; Sr. Adan Henrique Carvalho Reis, Presidente da Comissão de Apuração Ética e Disciplinar (por videoconferência), durante o item 5 ii da pauta; Sra. Larissa de Paula Gouvêa, Gerente de Cadastro e Arrecadação, durante o item 5 iii da pauta; Sr. André Costa Santana Pulschen, Gerente de Tecnologia e Informação (por videoconferência), Sra. Riane de Oliveira Torres Santos, Coordenadora de Processos e Governança de TI, Sr. Paulo Epaminondas Torres, Coordenador de Sistemas de TI (por videoconferência), Sr. Eber Luis Barbosa Cherulli, Coordenador de Infraestrutura de TI e Segurança da Informação (por videoconferência), e Sr. Roberto Machado Trindade, Gerente de Patrimônio, Logística e Contratação, durante o item 6 da pauta. **MESA:** Presidiu a sessão o Sr. Cícero Rafael Barros Dias e a secretariou o Sr. Marcos de Carvalho Ordonho. **Assuntos Deliberativos:** 1. Ordem do Dia; 2. Atas de Reuniões Anteriores; 3. Proposta sobre o funcionamento da Comissão Especial LGPD e designação do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais; **Assuntos Informativos:** 4. Análise de Investimentos em ativos ESG/ASG; 5. Informe: i. Atas dos Colegiados; ii. Relatório de Atividades da Comissão de Apuração Ética e Disciplinar (3º trimestre/2024); iii. Evolução dos créditos a receber em atraso (outubro/2024); iv. Informes GEPOG; e ix. Informes Diretores. **Assuntos Extrapauta Deliberativos:** 6. Contratações e Aquisições (Abertura de Processo) – Computação em Nuvem (DataPrev). **INSTALAÇÃO:** Verificado o quórum necessário, de acordo com o art. 51 do Estatuto da Funpresp-Exe, o Sr. Cícero Rafael Barros Dias instalou a reunião e declarou abertos os trabalhos. **DELIBERAÇÕES: Item 1)** A Ordem do Dia foi aprovada pelos membros da Diretoria Executiva conforme a seguinte sequência: 2, 3, 6, 5iii, 5ii, 5i, 4, 5iv e 5v. **Item 2)** O Sr. Marcos informou que: i) a ata da 538ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva, de 31 de outubro de 2024, está pendente de assinatura do Sr. Gilberto, do Sr. Cleiton e da Sra. Regina; ii) a ata da 539ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva, de 07 de novembro de 2024, está pendente de assinatura do Sr. José Doria, do Sr. Cleiton e da Sra. Larissa; e iii) a ata da 540ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva, de 14 de novembro de 2024 está disponível para revisão. **Item 3)** A Sra. Cristina apresentou, por intermédio da POC nº 301/2024/CLGPD, de 06 de novembro de 2024, informe sobre o funcionamento e as atividades realizadas pela Comissão Especial de adequação à LGPD (CLGPD), seguido de proposta de dissolução da Comissão e revisão da designação do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da Funpresp-Exe. Para subsidiar a deliberação da Diretoria Executiva, a CLGPD emitiu a Nota Técnica nº 1/2024/CLGPD/DE, de 06 de novembro de 2024, que fundamenta a proposta de modificação da atual forma de funcionamento da Comissão, a qual se originou com a finalidade específica de aprimorar, propor orientações e executar o Plano de Ação para aplicação da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. Outrossim, a referida Nota Técnica apresenta uma proposta de atribuições atinentes ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, observada a Lei nº 13.709/2018 e as normas editadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, bem como traz um panorama dos fundamentos utilizados e das principais entregas realizadas provenientes do planejamento estabelecido pela Comissão. Após discussões internas, a Diretoria Colegiada deliberou no sentido de que sejam viabilizadas: i) a dissolução da atual Comissão Especial de Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, atualmente composta por 2 membros; ii) incorporação de competências ligadas à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais em um dos comitês vigentes da Fundação, considerando as discussões no âmbito do Comitê de Governança sobre a proposta de revisão da estrutura da governança da Funpresp-Exe; e iii) a designação da Sra. Cristina Araújo Santana, Coordenadora de *Compliance*, para ocupar a função de Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais, sendo substituída, em suas ausências, impedimentos e vacâncias, pela Sra. Carina Bellini Cancelli, Gerente Jurídica. Por fim, a Diretoria Executiva aprovou a matéria nos termos da resolução a seguir e determinou o seu encaminhamento às Encarregadas designadas para exercício da função e à Gerência de Governança e Planejamento para conhecimento e incorporação da matéria à proposta de revisão da estrutura de governança da Fundação, no que couber. **RESOLUÇÃO Nº 2289:** A DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO — FUNPRES-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 49 do Estatuto, aprova a dissolução da Comissão Especial de Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, bem como a designação da Sra. Cristina Araújo Santana, Coordenadora de Compliance, para ocupar a função de Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais, sendo substituída, em suas ausências, impedimentos e vacâncias, pela Sra. Carina Bellini Cancelli, Gerente Jurídica. **Item 4)** O Sr. Leandro apresentou, por intermédio da Nota Técnica Nº 3/2024/COEMM/GEAPP/DIRIN, de 12 de novembro de 2024, a estudo realizado sobre a possibilidade de incorporação de investimentos em ativos que incorporam aspectos ESG (Environmental, Social & Governance)/ASG (Ambiental, Social e Governança) no âmbito da Fundação. Busca-se com o estudo, de forma estratégica, incorporar as análises dos fatores ambientais,

sociais e de governança ESG/ASG em conjunto com aspectos macroeconômicos e financeiros aos processos de investimentos da Funpresp-Exe. São objetivos do estudo: a aderência ao art. 10 da Resolução nº 4.994/2022; a aderência aos critérios ESG da B3 e da Anbima; e a implementação da Política e Programa de Sustentabilidade da Fundação. Com base nas análises, considerando aspectos como a relação “risco x retorno”; o horizonte a longo prazo; a não exposição da carteira a eventual risco cambial; e a preocupação com o risco de imagem da Fundação, os estudos orientam pela utilização, quando oportuno, de Fundos de Condomínio Aberto, de preferência Fundos ESG/ASG de Crédito Privado. A Diretoria Executiva tomou conhecimento da matéria. **Item 5) Informes:** i) Não houve atas de colegiados nesta sessão. ii) A Diretoria Executiva tomou conhecimento do Relatório de Atividades da Comissão de Apuração Ética e Disciplinar (CAED) referente ao 3º trimestre de 2024. O Sr. Cícero solicitou ao Sr. Adan que seja encaminhado para conhecimento dos diretores lista detalhada sobre quais membros da CAED participaram das capacitações e treinamentos informados no documento iii) A Sra. Larissa apresentou, por intermédio da Nota Informativa nº 5/2024/COARC/GEARC/DISEG, de 18 de novembro de 2024, o panorama da inadimplência dos patrocinadores, com data-base outubro de 2024, apresentando como valores pendentes, um total de R\$ 986,06 (novecentos e oitenta e seis reais e seis centavos) referente a multa e juros por atraso no repasse das contribuições regulares descontadas em folha de pagamento dos seguintes patrocinadores, e um montante de R\$ 28.724,80 (vinte e oito mil, setecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos) relativos aos atrasos na cobrança da contribuição sobre a parcela remuneratória recebida em decorrência de cargo em comissão dos participantes cedidos a órgãos não vinculados ao sistema de folha de pagamento do patrocinador. Em atendimento ao artigo 62 do Decreto nº 4.942/2003 e à Resolução nº 152 do Conselho Deliberativo, de 30 de junho de 2017, o referido Conselho deverá ser comunicado nas situações em que o prazo de inadimplência atingir 90 (noventa) dias, para providências de comunicação junto ao órgão regulador. Nesse sentido, existem 2 patrocinadores que ultrapassam esse prazo, com tratativas internas para resolução das pendências, conforme demonstrado a seguir: i) Senado Federal - informou da existência de dois processos administrativos (00200.017407/2023 e 00200.017407/2023) em análise pela Diretoria-Geral do órgão, onde se questiona a responsabilidade pelo pagamento da contrapartida patronal nos casos de cessão. Cumpre destacar que, por meio da Nota Técnica nº 14/2024/COARC/GEARC/DISEG, foi solicitado auxílio da Gerência Jurídica da Fundação para prosseguimento da cobrança, que por sua vez, se manifestou no sentido de que “prevalece a regra geral mencionada no Parecer Jurídico nº 28/2024/COJUR/GEJUR/PRESI, em que o custeio dos planos de benefícios é de responsabilidade do patrocinador, cabendo a ele a transferência desses valores, nos moldes do previsto no art. 14, § 2º, da Lei nº 12.618/2012, bem como no art. 5º, § 3º, do Regulamento do Plano LegisPrev; e ii) Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) - nova previsão para quitação em 14 de novembro de 2024. Por fim, importante destacar que, de acordo com a Resolução CD nº 158, de 26 de julho de 2017, apenas os casos de inadimplência com valores superiores a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) justificam autorização para ajuizamento de ação de execução judicial. A Diretoria Executiva tomou conhecimento da matéria e determinou o encaminhamento da matéria ao Conselho Deliberativo para apreciação iv) A Diretoria Executiva tomou conhecimento do Ofício nº 3992/2024/GOIASPREV, de 14 de novembro de 2024, referente à comunicação de possível acumulação de benefícios por parte de beneficiária e determinou o seu encaminhamento à Gerência de Atuária e Benefício para providências cabíveis. v) O Sr. Cícero prestou informes sobre: a) participação no evento “G20 Pension Fund”, no dia 18 de novembro de 2024; b) participação na Jornada Técnica IBGC 2024, realizada na China, no período de 27 de outubro a 6 de novembro de 2024. O Sr. Cleiton prestou informes sobre a realização de reuniões junto ao Cebbraspe, para tratar de assuntos relativos ao concurso para seleção de analistas de previdência complementar da Funpresp-Exe. **Item 6)** O Sr. Cleiton solicitou, por intermédio da POC nº 313/2024/Cocaq, de 18 de novembro de 2024, aprovação para a abertura do processo e a contratação de serviços de computação em nuvem com a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - Dataprev, por dispensa de licitação, com um o valor estimado do contrato para 12 (doze) meses de R\$ 1.253.033,52 (um milhão, duzentos e cinquenta e três mil, trinta e três reais e cinquenta e dois centavos). A Diretoria Executiva aprovou a matéria nos termos da resolução a seguir e determinou seu encaminhamento à Gerência de Patrimônio, Logística e Contratações para prosseguimento das tratativas de contratação. **RESOLUÇÃO Nº 2290:** A DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO — FUNPRESP-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do Anexo I da Política de Alçadas, resolve aprovar a abertura do processo para a contratação de serviços de computação em nuvem com a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - Dataprev, por dispensa de licitação, com um o valor estimado do contrato para 12 (doze) meses de R\$ 1.253.033,52 (um milhão, duzentos e cinquenta e três mil, trinta e três reais e cinquenta e dois centavos), conforme documentos anexos. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Cícero Rafael Barros Dias, Diretor-Presidente da Funpresp-Exe, encerrou a reunião às treze horas e vinte minutos, da qual é lavrada a presente ata, lida, discutida e assinada por todos os presentes. E, para constar, eu, Marcos de Carvalho Ordonho, secretário da reunião, lavro e subscrevo esta Ata.

Cícero Rafael Barros Dias

Diretor-Presidente

Cleiton dos Santos Araújo

Diretor de Administração

Regina Célia Dias

Diretora de Segurança

Gilberto Tadeu Stanzione

Diretor de Investimentos

Marcos de Carvalho Ordonho

Secretário da Reunião



Documento assinado eletronicamente por **Regina Celia Dias, Diretor de Seguridade**, em 05/12/2024, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Tadeu Stanzione, Diretor de Investimentos**, em 17/12/2024, às 20:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Rafael Barros Dias, Diretor Presidente**, em 19/12/2024, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton dos Santos Araujo, Diretor de Administração**, em 19/12/2024, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos De Carvalho Ordonho, Gerente**, em 19/12/2024, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.funpresp.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0190741** e o código CRC **83433019**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 03750.000204.000225/2024-42

SEI nº 0190741

Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – Funpresp-Exe

SCN Q 2 BL A Corporate Financial Center Salas 201-204 - CEP 70712-900 -

<https://funpresp.com.br>